

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros –  
(PNAFM III)

(Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros –  
2ª Fase/2ª Etapa – Recomendação COFIEX N°1325 de 29 de junho de 2012)

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL a seguir denominado “Mutuário”).

### ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo Nº 3991/OC-BR, celebrado entre o Banco e o Mutuário em 28 de dezembro de 2017 (a seguir denominado o “Contrato”), relativo à cooperação na execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros –(PNAFM III) (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – 2ª Fase/2ª Etapa – Recomendação COFIEX Nº1325 de 29 de junho de 2012) (a seguir denominado o “Programa”):

1. Fica acordada a prorrogação do prazo para desembolsos dos recursos do Empréstimo para até 28 de dezembro de 2025, passando, portanto, a Cláusula 1.04 das Disposições Especiais do Contrato a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 1.04. Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será até 28 de dezembro de 2025. Qualquer extensão do prazo para desembolsos estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.”

2. Fica acordado o remanejamento de recursos entre os componentes das categorias de investimento descritos no quadro de custos do Anexo Único do Contrato, o qual passa a vigorar com a redação indicada a seguir:

#### “Custo e financiamento (em US\$ milhões)

<b>Categorias de Investimento</b>	<b>Banco</b>	<b>Local</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>1. Administração do PNAFM</b>	<b>0,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,23</b>	<b>0,14</b>
1.1 Monitoramento e Avaliação	0,23	0,00	0,23	0,14
<b>2. Componentes</b>	<b>149,77</b>	<b>16,70</b>	<b>166,47</b>	<b>99,86</b>
2.1 Coordenação e assistência técnica nacional	2,20	0,24	2,44	1,46
2.2 Fortalecimento instituição municipal	147,57	16,46	164,03	98,40
<b>3. Recursos não alocados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>150,00</b>	<b>16,70</b>	<b>166,70</b>	<b>100</b>
<b>%</b>	<b>90%</b>	<b>10%</b>	<b>100%</b>	

## ARTIGO SEGUNDO

Os termos iniciados com maiúsculas e não definidos neste Instrumento de Alteração Contratual terão os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

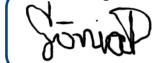
## ARTIGO TERCEIRO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações acima previstas.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco e o Mutuário, agindo cada qual por intermédio do seu representante autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual, o qual entrará em vigor na data da última das duas assinaturas conforme indicado abaixo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DocuSigned by:



2BD1D9B029E0467...

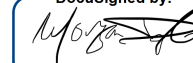
Nome:

Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: \_\_\_\_\_

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

DocuSigned by:



052BEBDF2DF8469...

Morgan Doyle

Representante do Banco no Brasil

Data: \_\_\_\_\_